



RESOLUÇÃO Nº 021/2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, no uso de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 029/2017 – CONSUNI;

CONSIDERANDO o recurso administrativo, com pedido de reconsideração e efeito suspensivo, referente aos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 23105.032539/2016;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.761/2017 GR, de 2 de agosto de 2017, que suspendeu os efeitos da Portaria 1414/2017, de 30/06/2017;

CONSIDERANDO o Parecer do Relator, aprovado por maioria de votos em reunião ordinária realizada nesta data,

RESOLVE:

I - RECONHECER e DAR PROVIMENTO ao recurso interposto pelo **sr. DISNEY DOUGLAS DE LIMA OLIVEIRA**.

II – SUBSTITUIR a pena de demissão pela **SUSPENSÃO** de 90 (noventa) dias, por infração ao inciso III do art. 116 da Lei 8.112/1990, nos termos do *caput* do art. 130, do mesmo diploma legal.

III – ABATER o período de 30 (trinta) dias – do total da pena aplicada – em razão do afastamento de 30 (trinta) dias, durante o período compreendido entre a publicação da decisão que lhe imputou a pena de demissão e a publicação da decisão que atribuiu efeito suspensivo ao seu recurso, resultando, em termos práticos, pena de suspensão por **60 (sessenta) dias**.

PLENÁRIO DOS CONSELHOS SUPERIORES DA UFAM “ABRAHAM MOYSÉS COHEN”, em Manaus, 6 de outubro de 2017.

Sylvio Mário Puga Ferreira
Presidente